

Lei nº 2.752, de 31 de outubro de 2007.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 370.268,72 (Trezentos e setenta mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURISMO
Unidade: 01 – SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURISMO
04.695.0094.2043 – INCENTIVO À MICRO E PEQUENA EMPRESA
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 9.500,00

Órgão: 06 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 – FUNDEB
12.361.0047.2016 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas -pessoal civil..... R\$ 360.768,70

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação do recurso FUNDEB (R\$ 360.768,72) e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas -pessoal civil.....9.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de
outubro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 081/2007

Taquari, 11 de outubro de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 370.268,72 (Trezentos e setenta mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Educação e Sedestur; sendo disposto da seguinte forma: R\$ 360.768,72 (trezentos e sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) em despesas com pessoal e, R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para auxílio à entidades.

Na certeza de uma boa acolhida, bem como análise minuciosa de nosso pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Verador **Seloi Lang**
DD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade